

SUBCOMITÊ DOS SISTEMAS e-GESTÃO e TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

Ata de Reunião Nº 1/2024

Data	Horário	Local
31/01/2024	17 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet
Participante		Setor
1 - Fabiano de Abreu Pfeilsticker		Juiz Coordenador do Subcomitê
2 - Marcos César Leão		Juiz Vice-Coordenador do Subcomitê
3 - Telma Lúcia Bretz Pereira		Diretoria Judiciária
4 - Ana Helena Duarte Timponi		Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas
5 - Nadja Maria Prates Públio		Diretoria Judiciária
6 - Rodrigo Montenegro Possa		Divisão de Estatística e Análise de Dados
7 - Tarcísio José Oliveira de Araújo Brandão		Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação
8 - Humberto Gonzaga Fialho		Secretaria de Vara do Trabalho
9 - Sabine Sirimarco Gomes		Diretoria de Gestão de Pessoas

Pauta

Acompanhamento dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas no TRT da 3ª Região

Deliberações em negrito

Registros Relevantes

O juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker fez a abertura da primeira reunião do ano, dando boas-vindas aos membros, agradecendo a presença dos participantes e se apresentou como novo coordenador do Subcomitê, designado para o mandato atual da Administração do Tribunal, biênio 2024/2025.

1. Planejamento de trabalho e apresentação de questões mais imediatas

Visando conduzir a execução dos trabalhos, Dr. Fabiano apresentou o delineamento geral do plano de ação para o Subcomitê no decorrer dos próximos dois anos, tendo sido abordados o cumprimento das tarefas, alinhamento de prioridades, acompanhamento e resolução dos problemas, organização das reuniões periódicas, entre outros.

Na sequência, foram consideradas questões sistêmicas, incluindo a implementação de futuras alterações no e-Gestão (algumas das quais provavelmente serão incorporadas ainda ao longo deste ano) e a necessidade de acompanhamento contínuo dos dados para identificar eventuais erros nas tarefas processuais do PJe e do e-Gestão. Os debates foram contextualizados com itens e movimentos do e-Gestão que computam nos dados estatísticos e impactam os indicadores estratégicos que mapeiam o desempenho das unidades do Tribunal. Também fez parte do encadeamento das discussões o compromisso com o alcance das metas estabelecidas pelo CNJ.

No tocante à atuação do Subcomitê, a Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas do TRT3, Ana Helena Timponi, enfatizou que, quando ocorrem mudanças no e-Gestão que geram algum impacto em comportamento de usuário, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas se encarrega da veiculação de comunicados para divulgar as novidades e orientar os usuários acerca dos efeitos decorrentes. O saneamento das dúvidas dos servidores e magistrados é uma prática da Secretaria e, na eventualidade de surgir determinada questão controversa, ela é submetida ao Subcomitê para análise conjunta, podendo resultar em oficiamento ou abertura de *issue* no Jira. A Secretaria também atua na divulgação dos manuais do TST e na elaboração de roteiros, contendo as principais orientações, atualizações e lançamentos no PJe de acordo com as regras do e-Gestão. A título de exemplo, no ano passado, a unidade ministrou cursos sobre o e-Gestão para os servidores de 1º e 2º graus, na tentativa de inteirar os usuários e coibir os erros nos lançamentos dos movimentos

processuais ou manobras de retificação dos dados. Essa é, portanto, a conduta regular entre o Subcomitê e a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, que sempre prezam pelo lançamento adequado e fidedigno do que acontece no processo.

Nadja Públio, servidora da Diretoria Judiciária do TRT3 e integrante do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão e do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, pontuou que, com relação à preocupação sobre o uso dos movimentos, em se tratando do e-Gestão o foco estava direcionado para alguns movimentos específicos que atendiam ao e-Gestão, mas com a implantação do DataJud é necessário enfatizar a TPU inteira. E os movimentos têm que ser utilizados no momento e na forma prevista no Glossário da TPU. Assim, a melhor orientação que o Subcomitê pode transmitir ao usuário é utilizar o movimento adequado, no momento adequado, de acordo com o Glossário da TPU da Justiça do Trabalho. Nadja destacou a relevância de se investir em uma campanha de uso das tabelas. Quando o usuário for registrar o movimento, é preciso que ele se lembre da existência da tabela, melhor dizendo, ele deve conhecê-la e registrar o movimento correto.

Dr. Fabiano se comprometeu a discutir o tema com o desembargador Emerson José Alves Lage, 2º Vice-Presidente do TRT3 e diretor da Escola Judicial, e com o juiz Cléber Lúcio de Almeida, coordenador acadêmico, a fim de avaliar a viabilidade da Escola estruturar alguma iniciativa no sentido de divulgar o uso das tabelas, de forma que o desconhecimento não seja sustentado como justificativa.

O juiz Vice-Coordenador do Subcomitê e Diretor do Foro de Belo Horizonte, Marcos César Leão, em sua primeira participação no colegiado, mostrou extrema preocupação com as movimentações equivocadas eventualmente praticadas no PJe, que repercutem em erros na alimentação estatística do e-Gestão. Sugeriu que o Subcomitê atue, dentro das possibilidades de sua competência, enfatizando a importância da correção dos lançamentos para evitar qualquer tentativa de manipulação dos dados do e-Gestão, especialmente neste momento com a nova sistemática remuneratória baseada nas metas. Sob esse enfoque, **Dr. Fabiano entrará em contato com o desembargador Manoel Barbosa da Silva, Corregedor do TRT3, para ponderar sobre a realização da cobrança do assunto nas correções anuais e, adicionalmente, de uma fiscalização direta pela Corregedoria Regional.**

A Diretora Judiciária do TRT3, Telma Pereira, reforçou a importância da participação da Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas no acompanhamento de todos os treinamentos, cursos e eventos de natureza intrínseca promovidos pelo Tribunal, como o que acontecerá neste ano, em Belo Horizonte, tendo os secretários como público-alvo. Telma destacou que a temática sobre o uso das tabelas e as consequências de movimentações indevidas poderiam ocupar espaço na agenda do encontro, que contará com o deslocamento massivo de todos os secretários das unidades judiciárias do interior para a capital.

2. Análise de abertura de *issue* de dúvida ou correção no TST

Rodrigo Possa, chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados, vinculada à Secretaria de Governança e Estratégia do TRT3, apresentou quatro assuntos para avaliação da necessidade de abertura de chamado no Jira/TST.

▪ Assunto 1

Processos com acordo após arquivamento e desarquivamento. No Extrator PJe, mesmo após o desarquivamento, esses processos ficam como se fossem da fase "Arquivado", fazendo com que seus acordos pós-arquivamento não sejam apurados nos itens do e-Gestão, pois estes verificam se a fase processual é Conhecimento, Liquidação ou Execução.

Segundo Nadja, provavelmente o caso se trata de erro no arquivamento antecipado. Essa é uma prática antiga que o usuário adotava de arquivar processo antes de estar finalizado. É um erro do usuário, uma prática indevida. Existe a previsão no CNJ de reativação de um processo baixado e que o e-Gestão vai encampar de alguma forma, mas para fazer isso o usuário terá que justificar o motivo da reativação. Possivelmente, a Corregedoria controlará o número de reativados para verificar o que está acontecendo. Não se sabe quando a mudança será implementada porque ela

depende de um ajuste fino nas regras do e-Gestão e mais ainda no PJe.

Rodrigo dará o retorno aos CEJUSCs de 1º e 2º graus para que seja avaliada a possibilidade dos dois Centros Judiciários emitirem aviso, alertando o usuário de que esse tipo de acordo, após o arquivamento, não será computado no TST.

▪ Assunto 2

Processos com acordo lançado, usando movimento incompatível com a fase processual. O Extrator PJe requer que os acordos lançados na sentença de conhecimento sejam feitos por meio do movimento 466-Homologada a transação e que os lançados pós-sentença ou nas fases de liquidação e execução sejam feitos usando-se o movimento 377-Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença (valor do acordo: #{valor do acordo}).

Entretanto, há registro do movimento 377 para acordo na sentença de conhecimento, assim como acordos pós-sentença ou em liquidação/execução com o movimento 466. Isso faz com que o e-Gestão não identifique esses acordos.

A princípio, Nadja recomendou verificar como está a consulta do Extrator. Pode se tratar de um defeito, que não está cumprindo a regra geral do Extrator que é respeitar os movimentos antigos, considerando que a regra já foi diversa da atual.

Rodrigo revisará as consultas e, caso seja necessário abrir chamado solicitando a correção, uma solução já será proposta antecipadamente na *issue*.

▪ Assunto 3

Sobre os acordos no CEJUSC2 no PJe 2º grau, foi verificado que todos os processos a mais no SICOND (considerando somente PJe 2º grau) e que não estão no e-Gestão (item 92.454) representam a mesma situação, explicada a seguir:

São processos que entraram na subfase de recurso interno (Embargos de Declaração), depois do movimento "Juntada a Petição de Embargos de Declaração", foram para o CEJUSC2, tiveram o acordo, voltaram para o gabinete e, por fim, tiveram o encerramento da subfase de recurso interno por meio do lançamento da decisão no ED. Eles não são apurados pelo e-Gestão, pois o item 92.454 apura somente processos de classes originárias e recursais e no momento do acordo esses processos são considerados como sendo recursos internos (ED).

Exemplo: 0010344-73.2017.5.03.0054

Histórico de movimentos do processo 0010344-73.2017.5.03.0054 (ordem cronológica)

Data do Movimento	Classe Processual	Movimento
25 jul 2019	RO	Distribuído por sorteio
14 out 2022	ED	Juntada a petição de Embargos de Declaração
14 nov 2022	ED	Remetidos os autos para Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT (2º Grau) para tentativa de conciliação
14 fev 2023	ED	Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença (valor do acordo: R\$ 260.000,00)
14 fev 2023	ED	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente por encerradas as atribuições do CEJUSC
17 fev 2023	ED	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de <nome da parte>
18 fev 2023	RO	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para prosseguir

São cerca de 150 processos nessa situação.

Nadja informou que já existe a *issue* EG-4598 cadastrada no Jira/TST, que reporta provável inconsistência no item 92.454 em acordos no CEJUSC de 2º grau.

Rodrigo registrará um comentário na *issue*, questionando sobre a previsão de atendimento e dará retorno ao CEJUSC2.

▪ **Assunto 4**

A área responsável pelos itens administrativos de magistrado do TRT3 (Secretaria-Geral da Presidência) está com a dúvida relacionada ao campo EGT_INFO_PESSOA.NUM_SITUACAO.

Basicamente, o questionamento é sobre em quais casos pode ser utilizada a situação 15- "Magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional" no e-Gestão. Se os seguintes casos poderiam ser representados pela situação 15:

- Juíza convocada para o encargo de supervisora do CEJUSC-JT de 1º grau, com prejuízo das atividades normais para o biênio 2022-2023;
- Juíza convocada para o encargo de coordenadora do CEJUSC-JT supervisora do CEJUSC-JT de 2º grau, com prejuízo das atividades normais para o biênio 2022-2023;
- Juiz convocado para o encargo de Diretor de Foro de BH, com prejuízo das atividades normais para o biênio 2022-2023.

De acordo com Nadja, os itens administrativos não estão sendo trabalhados pela Corregedoria-Geral, mas pelo CSJT devido à forma de registro no SIGEP.

Sabine Gomes, servidora da Seção de SIGEP e eSocial, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas do TRT3, entrará em contato com a servidora Karim Biondini, lotada na Secretaria-Geral da Presidência do TRT3, para obter mais detalhes da dúvida e embasar o encaminhamento da demanda ao suporte do SIGEP sobre como enquadrar as situações mencionadas de afastamentos de magistrados.

Ata aprovada
Fabiano de Abreu Pfeilsticker
Juiz Coordenador